



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete da Presidência

Ofício nº 8218/17/GP/DL/TNA

Santa Maria, 21 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 12 de dezembro do corrente ano, por 11 votos a 10 foi rejeitado o Projeto de Lei Complementar nº 8572/EXECUTIVO que "Altera a Lei Complementar nº 071, de 04 de novembro de 2009, que dispõe sobre os Procedimentos Fiscais para o Código de Obras e Edificações do Município de Santa Maria, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei do Patrimônio Cultural e dá outras providências".

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ver. *Admar Pozzobom*
Presidente da CMVSM

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL.	RUB.
<i>07</i>	<i>100</i>

Exmo. Sr.
JORGE POZZOBOM
Prefeito Municipal
Santa Maria - RS

Publicado em 22/12/17
Liziane de Souza Dr. glinomini
Agência Administrativa
Matrícula: 15192